



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO GERAL E AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE LOCALIZADO NA RUA HUMAITÁ.

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1. A Câmara Municipal possui dois portões que dão acesso ao estacionamento dos funcionários: um localizado na Rua Humaitá e outro localizado na Rua Tuiuti.
- 1.2. Entretanto, apenas o portão localizado na Rua Tuiuti é atualmente utilizado para entrada e saída de veículos dos servidores. O portão localizado na Rua Humaitá não é utilizado por não possuir sistema de abertura automática.
- 1.3. Assim, pretende-se, com a presente contratação, realizar uma reforma geral no portão localizado na Rua Humaitá, a fim de que o mesmo seja automatizado e possa servir para o acesso dos servidores ao estacionamento da Câmara Municipal.
- 1.4. O portão a ser reformado possui as seguintes características:
 - 1.4.1. Material: alumínio
 - 1.4.2. Tipo de abertura: deslizante/deslizamento
 - 1.4.3. Dimensões: 4,10m X 2,34m.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhoria nas condições de trabalho dos servidores, além de reduzir o tráfego de veículos na Rua Tuiuti, pois com a viabilização do portão de acesso pela Rua Humaitá, este poderá, se for o caso, ser utilizado para entrada de veículos e o outro para saída, facilitando assim tanto o trânsito local, como a circulação dos servidores.
- 2.2. Além disso, a colocação dos dois portões em uso, resultará, decerto, em diminuição do desgaste do portão da Rua Tuiuti, representando assim, no médio prazo, uma redução de gastos com manutenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

2.3. Ressalta-se ainda, que com a colocação em uso dos dois portões, eventual necessidade de manutenção em um deles, não inviabilizará a circulação dos servidores, como ocorre atualmente.

2.4. Ademais, a Câmara Municipal não possui, em seu quadro de servidores, pessoal qualificado para a realização dos serviços em tela, que se trata de tarefa especializada que exige contratação de profissional específico, motivo pelo qual faz-se necessária a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. **TRILHO DO PERCURSO DO PORTÃO:** deverá ser realizada a revisão geral, limpeza, lubrificação e fixação no solo;

3.2. **ROLDANAS DESLIZANTES DO PORTÃO:** troca;

3.3. **GUIAS DESLIZANTES DO PORTÃO:** todas as quatro guias deverão ser trocadas;

3.4. **BATENTES:** revisão geral, ajustes e alinhamento para garantir o perfeito funcionamento;

3.5. **MOTOR:** deverá ser fornecido e instalado motor de $\frac{3}{4}$ HP de potência (modelo de referência: PPA DZ Condominium JetFlex ou superior);

3.6. **RECEPTOR DE FREQUÊNCIA:** deverá ser fornecido e instalado receptor de frequência, a fim de que um único controle remoto possa receber codificação para acionamento dos dois portões, mediante acionamento de botões específicos;

3.7. **SINALIZADOR DE GARAGEM:** deverá ser fornecido e instalado no muro da edificação um sinalizador de garagem com alarme luminoso (em led) e alerta sonoro, indicando o acionamento do portão;

3.8. **KIT FOTOCÉLULA ANTIESMAGAMENTO:** deverá ser fornecido e instalado a fim de evitar acidentes quando o portão estiver em uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

3.9. **ALIMENTAÇÃO DO MOTOR:** A rede de energia elétrica está localizada na parede onde está o batente do portão. Será da responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA fazer com que a energia elétrica seja levada até a base do motor, a fim de alimentá-lo. Para isso, a CONTRATADA deverá embutir a fiação no solo em percurso paralelo ao trilho do portão e deverá observar os preceitos e métodos seguros previstos na NR10 e NR12.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para a execução do objeto contratado.
- 4.2. A CONTRATADA deverá oferecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, a fim de deixar o portão em perfeitas condições de uso.
- 4.3. Todos os produtos instalados deverão ser novos e sem uso, com a devida garantia do fabricante.
- 4.4. Todos os serviços executados deverão ser garantidos por 06 meses, independente da garantia dos fabricantes dos equipamentos instalados.
- 4.5. A CONTRATADA deverá fornecer duas unidades de controle remoto.
- 4.6. A rede de tensão elétrica da Câmara Municipal é de 220V.
- 4.7. O serviço contratado não inclui pintura do portão e o serviço de alvenaria a ser realizado é o estritamente necessário para a execução do objeto.
- 4.8. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza do local, removendo restos de material, sujeira provenientes do serviço e todos os seus equipamentos.
- 4.9. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo descarte de sobras de material e deverá fazê-lo respeitando as leis ambientais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 5.1. Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e legislação relacionada ao objeto.
- 5.2. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de Indaiatuba para a execução dos serviços contratados.
- 6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 6.3. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.
- 6.4. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

7. PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após a realização e aprovação dos serviços executados e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

8. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 8.1. **A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 04 de abril de 2022 e** deverá:
 - 8.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;
 - 8.1.2. ser assinada por representante legal;
 - 8.1.3. ser digitalizada e encaminhada para *e-mail*: **compras@indaiatuba.sp.leg.br**
 - 8.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

8.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.

9. VISITA TÉCNICA:

9.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.

9.2. **A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 01 de abril de 2022 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e-mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.**

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Os serviços contratados deverão ser executados em 05 (cinco) dias, a partir da emissão da ordem de início.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Em anexo, juntamos as imagens do portão a ser reformado e automatizado.

Indaiatuba, 25 de março de 2022

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**